



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mobiliário e equipamentos inclusivos para crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida em áreas públicas e privadas destinadas ao lazer e recreação no Município de São Sebastião da Bela Vista-MG, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória, nas praças, parques, jardins e demais áreas públicas de lazer infantil, bem como nas áreas de lazer de creches e escolas públicas e privadas do Município de São Sebastião da Bela Vista-MG, a instalação de no mínimo 5% (cinco por cento) de brinquedos e equipamentos adaptados para crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida.

§1º - As áreas de lazer já existentes deverão ser adaptadas conforme esta Lei quando forem submetidas à reforma, revitalização ou ampliação.

§2º - O Poder Executivo regulamentará os prazos e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, especialmente quanto aos estabelecimentos e empreendimentos de caráter privado abertos ao público.

Art. 2º - Todos os equipamentos e brinquedos adaptados deverão obedecer aos padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente quanto à segurança e à acessibilidade.

Art. 3º - Os espaços públicos e privados que possuírem equipamentos adaptados deverão dispor de placas informativas visíveis, sinalizando a acessibilidade e a presença de brinquedos inclusivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, aos 28 de julho de 2025.

Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

JUSTIFICATIVA

Imagine uma criança chegando a uma praça, olhos brilhando de alegria ao ver um playground, mas logo percebendo que não pode brincar como as outras. Essa é a realidade de muitas crianças com deficiência ou mobilidade reduzida em nosso país.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão real e concreta dessas crianças nos espaços públicos e privados destinados ao lazer e recreação, por meio da instalação de brinquedos e equipamentos acessíveis nas praças, parques, escolas e creches do Município de São Sebastião da Bela Vista-MG.

Brincar é um direito de toda criança. Esse direito está protegido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 16, inciso IV, que garante a liberdade de brincar, praticar esportes e se divertir. No entanto, esse direito só se torna real quando o ambiente oferece condições de segurança, acessibilidade e inclusão.

A Constituição Federal reconhece o lazer como um direito social, mas infelizmente muitas crianças com deficiência ou mobilidade reduzida ainda estão à margem desse direito, simplesmente por não haver estrutura adequada ou equipamentos acessíveis.

É nossa responsabilidade, enquanto representantes do povo, mudar essa realidade.

Adaptar espaços públicos para que todas as crianças possam brincar, sem exceção, é mais do que uma obrigação legal — é um ato de justiça, empatia e respeito à dignidade humana. Quando uma criança com deficiência tem acesso ao lazer, ela não está apenas brincando: ela está se desenvolvendo, se socializando e ocupando seu lugar na sociedade de forma plena.

Este projeto se inspira na Lei Federal nº 13.443/2017, que determina que pelo menos 5% de cada brinquedo e equipamento de lazer em locais públicos sejam adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive visual.

É hora de transformar São Sebastião da Bela Vista em exemplo de cidade inclusiva, que acolhe e respeita a diversidade de sua população. Nossos parques e espaços de lazer devem refletir os valores de uma sociedade justa, moderna e humana.

Com essa proposta, queremos ampliar o acesso aos playgrounds, praças, jardins e áreas de lazer para que nenhuma criança seja deixada de fora.

Vamos dar o primeiro passo. Vamos construir juntos um município mais acessível, inclusivo e justo para todos.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, aos 28 de julho de 2025.

Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda